



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo para o **ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE BÁSICO DAS ESCOLAS ISOLADAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente aquisição visa atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme levantamentos em documentos anexados.

2. JUSTIFICATIVA

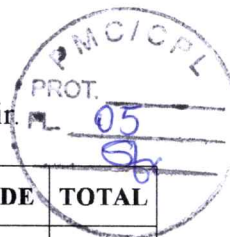
- 2.1. Venho por meio desta, com base na legislação vigente e nos princípios que norteiam as aquisições públicas, apresentar a justificativa para a adesão da Escola Isolada [ANEXO 1 – DESSE TERMO DE REFERÊNCIA] a duas Atas de Registro de Preços (ARP N° 1.058/2022-PMC e ARP N° 5.058/2022-PMC) destinada à aquisição de material de limpeza e higiene, visando atender às demandas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) básico.
- 2.2. A presente justificativa é fundamentada nos seguintes pontos:
- 2.2.1. **Economia e Eficiência:** A adesão a uma ARP proporciona a oportunidade de aproveitar preços previamente negociados por órgãos competentes, permitindo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO obter produtos de qualidade a custos reduzidos. Isso contribui para a otimização dos recursos financeiros destinados ao PDDE/Básico, maximizando o impacto dos investimentos na melhoria das condições de ensino.
- 2.2.2. **Agilidade e Redução de Burocracia:** A adesão à ARP agiliza o processo de aquisição, eliminando etapas burocráticas que seriam necessárias em uma licitação convencional. Isso possibilita uma resposta mais rápida às necessidades da escola e reduz a carga administrativa sobre os recursos humanos envolvidos.
- 2.2.3. **Garantia de Abastecimento:** Ao aderir a uma ARP, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO garante um suprimento contínuo e regular dos produtos de higiene e limpeza necessários para manter um ambiente escolar saudável e seguro. Isso minimiza interrupções nas atividades educacionais devido à falta de materiais.
- 2.2.4. **Transparência e Conformidade Legal:** A adesão a uma ARP é pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei de licitação vigente. Dessa forma, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reafirma seu compromisso com a transparência e a conformidade legal em suas aquisições.
- 2.3. Diante do exposto, solicito a análise e aprovação da presente justificativa, a fim de que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO possa aderir à Ata de Registro de Preços e, assim, atender de maneira eficiente e econômica às demandas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Básico.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. As especificações e quantitativos dos objetos estão contidas na tabela a seguir.

3.1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.058/2022-PMC

ITEM	NOME	ITEM DA ATA	MARCA	UNIDADE	TOTAL
1.	Água sanitária com 2,0 a 2,5% de cloro ativo, alvejante e desinfetante para uso geral, com registro no ministério da saúde, frasco com 1000 ml, caixa com 12 unidades	1 ✓	DRAGÃO	CAIXAS	638 ✓
2.	Desinfetante para uso geral, ação bactericida e germicida, biodegradável. Validade mínima 02 anos. Embalagem 05 (cinco) litros. Deve constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS e CNPJ da empresa. Caixa com 24 Unidades.	10 ✓	MINUANO	CAIXAS	96 ✓
3.	Pano para limpeza de chão: saco de algodão, composição: saco branco duplo, 100% algodão, alvejado, pré-amaciado, embalagem: pacote contendo 50 unidades, na medida 65 cm x 44 cm.	64 ✓	FIO DO SERTÃO	UNIDADES	1305 ✓
4.	Papel higiênico folha simples. Papel Higiênico tipo especial sem perfume, neutro, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, picotado, gofrado medindo 60m x 10 cm, fardo com 64 unidades.	65 ✓	FOFINHO	FARDOS	200 ✓
5.	Vassourão de piaçava tipo gari vassoura de piaçava, tipo gari, cepa em madeira, com cabo de madeira. altura cepa: 5cm. largura da cepa: 7,5 cm. comprimento mínimo da cepa: 37,5cm.	70 ✓	DULAR	UNIDADES	350 ✓



3.1.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.058/2022-PMC

ITEM	NOME	ITEM DA ATA	MARCA	UNIDADE	TOTAL
6.	Desodorizador de ar: cada unidade deve conter aproximadamente 400 ml aerossol ambiental, ação neutralizante. Odor: com aromas variados. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento. Caixa com 24 unidades.	2 ✓	BOM AR	CAIXAS	60 ✓
7.	Balde de plástico, capacidade 12 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça com arame galvanizado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3 ✓	ECOPLASTIC	UNIDADES	239 ✓
8.	Cesto de lixo confeccionado em polipropileno, c/ tampa basculante, c/capacidade aproximada de 100 litros.	7 ✓	ECOPLASTIC	UNIDADES	59 ✓
9.	Coador para café 100% algodão. Tamanho M. Composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overlock; boca com bainha costurada à máquina, dobrada para a face interna do coador, chuleada em overlock e dispendo de abertura (interrupção da costura da bainha), mosqueada, medindo 15 mm, situada na altura de uma das costuras laterais,	8 ✓	LD	UNIDADES	288 ✓



	destinada à introdução de cordão para ajustamento; cordão medindo 1 m de comprimento, inserido na bainha, com 'sobras' de tamanhos equivalentes; conforme foto anexa. MEDIDA(S):600 mm x 300 mm x 450 mm, de circunferência do bocal x largura x altura, com variação de até 5%. COR(ES):branca.				
10.	Cupinicida ou veneno para cupim: inseticida aerossol que combate focos localizados de cupins em móveis e peças de madeira. frascos de 400ml a 500ml	9 ✓	KELDRIN	UNIDADES	74 ✓
11.	Luva em PVC de alta resistência com suporte têxtil em algodão, que proporcionam mais aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química e mecânica c/60 cm de comprimento – Tam. M.	21 ✓	VOLK	PARES	288 ✓
12.	Luva em PVC de alta resistência com suporte têxtil em algodão, que proporcionam mais aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química e mecânica c/60 cm de comprimento – Tam. G.	22 ✓	VOLK	PARES	144 ✓
13.	Pedra sanitária, germicida, bactericida, com 01 alça plástica, pedra sanitária, 99% de paradichlorobenzeno, de 40g e com fragrâncias diversas. Caixa com 60 unidades.	26 ✓	NAFT	UNIDADES	96 ✓
14.	Balde de plástico grande com tampa, capacidade 50 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	55 ✓	ECOPLASTIC	UNIDADES	96 ✓
15.	Escovão grande para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8,6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	61 ✓	CONDOR	UNIDADES	144 ✓
16.	Rodo de borracha (grande) base plástica de 70 cm de largura. Borracha dupla cores variadas, base plástica de 70 cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,40 m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável. utilização: piso ou qualquer superfície lisa.	66 ✓	CONDOR	UNIDADES	144 ✓
17.	Sabão em barra, tipo sabão grosso. Barra com 1kg. Produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. Caixa com 10 unidades.	68 ✓	RICO	CAIXAS	165 ✓
18.	Sabão em pó (embalagem de 1 kg) com aroma variados. Composição: branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do	69 ✓	CLARIN	CAIXAS	125 ✓

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.				
---	--	--	--	--



4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento dos materiais ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas e esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;
- 4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.
- 4.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas, notificando a CONTRATADA, para que forneça o material adequado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
 - 5.1.1. Conferência e Avaliação dos materiais;
 - 5.1.2. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
 - 5.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 5.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 6.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - 6.4.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 6.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 6.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 6.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 01 de agosto de 2023.


Anna Carolina Arnaud Mocbel
Secretária Adjunta
Decreto Mun. nº 74/2022

ANNA CAROLINA ARNAUD MOCBEL
Secretário Adjunto de Educação
Decreto Municipal nº 074/2021